

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-004638.989.18-6

Município: Piracicaba.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2018.

Prefeito: Barjas Negri.

Advogados: Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP n° 69.842) e Renato Alves de

Oliveira (OAB/SP n° 277.391).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi

Costa.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. V.U.

Município: Piracicaba. Exercício: 2018. 26,04%. FUNDEB: 99,46%. Profissionais do Magistério: 99,46%. Pessoal e Reflexos 42,98%. Saúde: Sociais, Precatórios e Transferência Legislativo: atendidos. Déficit Orçamentário: 1,75% apresentou redução significativa. Ausência irregularidades capazes de comprometer a totalidade das contas. Recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004638.989.18-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2020, pelo Voto dos Roque Citadini, Conselheiros Antonio Presidente Sidney Estanislau Beraldo e do exercício e Relator, е Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu parecer favorável à aprovação das contas Prefeitura Municipal de Piracicaba, relativas ao exercício de 2018, com recomendações, a serem endereçadas por ofício, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente em Exercício e Relator

MS